



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À OBTENÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA POR AEROLEVANTAMENTO, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIG NA PLATAFORMA WEB, COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA, TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, Processo Licitatório N° 2024/045421, na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/CPL/24 (90023/2024 – PNCP);

CONSIDERANDO o que dispõe o item 12 do Edital – DA PROVA DE CONCEITO e item 19 do Termo de Referência;

CONSIDERANDO a Portaria SEMEF N° 010 de 04 de setembro de 2024, que dispõem sobre a nomeação da Comissão especialmente designada para a realização da Prova de Conceito de que trata o subitem 12.3 do Edital referente ao Pregão Eletrônico n° 023/CPL/24 (90023/2024 – PNCP);

RESOLVE:

Art. 1°. Agendar a Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico n° 023/CPL/24 (90023/2024 – PNCP) para dia 06 de dezembro de 2024, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF, situada Rua Athaide Pimenta de Moraes, n° 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2°. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital e em especial no Termo de Referência do processo licitatório acima supramencionado.

Art. 3°. Havendo interesse dos demais licitantes em participar da prova, não haverá objeção.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças- SEMEF

Id. 08266/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI N°266/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1°. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/22, **ELISÂNGELA PEREIRA DE MELO FERNANDES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.865-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/612

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08267/2024

PORTARIA PREVINI N°267/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1°. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/22, **RAPHAEL MURAT TARTARUGA**, no cargo de Agente Administrativo, Nível III-A, Padrão de Vencimento B, matrícula nº10/711.998-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/08/745

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08268/2024

PORTARIA PREVINI N°268/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no “Diário Oficial Eletrônico”, de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1°. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.17, incisos I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º, art.25, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MIRIAM PENHA COSTA DUARTE**, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/690.074-0, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento “I”, Lei nº4.095/11, anexo VII, Lei nº5.097/2023, art.2º, §2º e §3º e Lei nº5.175/24, art.1º	R\$ 1.998,64
-Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art.2º, Lei nº 5.097/23, art. 2º, §3º	R\$ 160,45



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 647,73

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/05/504

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08269/2024

PORTARIA PREVINI Nº269/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **CLAUDIA MOREIRA EL NABBOUT**, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.121-3, com os proventos integrais de R\$2.806,82 (dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.097/2023, art.2º, §2º e §3º..... R\$ 1.998,65
- Complemento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Portaria GM/MS nº1.135/2023, art.2º, Lei nº5.097/23, art. 2º, §3º..... R\$ 160,44
- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 647,73

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/06/572

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08270/2024

PORTARIA PREVINI Nº270/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **MARIA DORACILIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/693.278-4, com os proventos integrais de R\$3.996,10 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,66
- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 773,44

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/09/926

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08271/2024

PORTARIA PREVINI Nº271/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **SOLANGE LOPES DOS SANTOS SOARES**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.384-0, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80
- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2024/09/927

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08272/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº272/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **JORGE LUIS AFFONSO**, no cargo de Engenheiro, Nível VI, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/677.341-0, com os proventos integrais de R\$18.168,06 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Engenheiro, Nível VI, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VIII e Lei nº5.175/24, art.1º.....	R\$ 7.207,50
- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ 2.883,00
- Direito Pessoal referente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b", Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º.....	R\$ 198,24
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Final de Carreira, no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº1.081/85, art. 2º, Lei nº1.681/90, art.10 e 13, Lei nº2.778/97, art.12, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º.....	R\$ 237,86
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação referente a 50% (cinquenta por cento) da simbologia SM, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art. 1º.....	R\$ 1.800,61
-Direito Pessoal referente ao Abono Especial de Engenheiro, Lei nº 2.682/95 art.10, Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único, alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R\$ 196,83
-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.077/23, art. 1º.....	R\$ 5.644,02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2022/10/1001

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08273/2024

PORTARIA PREVINI Nº273/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **CLAÚDIA REGINA BARBOSA FARIAS**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.495-4, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º.....	R\$ 3.383,80
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/955

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08274/2024

PORTARIA PREVINI Nº274/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **CRISTINA MONTEIRO FERNANDES BRITO**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/687.498-6, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º.....	R\$ 5.771,26
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ 1.731,38
- -Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo	R\$ 153,42



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22,
art.1º.....

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art. 12, Lei nº2.682/95, art. 12, R\$ 216,07
Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado
pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art.
29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei
nº5.009/22, art. 1º.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/804

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08275/2024

PORTARIA PREVINI Nº275/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **JUÇARA VIEIRA DA SILVA PEREIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/716.019-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/977

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08276/2024

PORTARIA PREVINI Nº276/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ANDRÉA DA SILVA ROCHA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/693.249-5, com os proventos integrais de R\$4.195,91 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 812,11

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/945

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08277/2024

PORTARIA PREVINI Nº277/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 – PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, **IARA REGINA PENA CARNEIRO**, no cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/690.099-7, com proventos fixados em R\$4.347,27 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) correspondente ao valor dos proventos proporcionais, na razão de 10.256/10.950 dias.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2023/11/1098

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08278/2024

PORTARIA PREVINI Nº278/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, **MARCOS ANTONIO DE PAIVA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/694.676-8, com proventos que serão oportunamente fixados.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/08/812

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08279/2024

PORTARIA PREVINI Nº279/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **LUCIA HELENA BOAVENTURA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/690.031-0, com os proventos integrais de R\$7.872,13 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.731,38

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/880.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08280/2024

PORTARIA PREVINI Nº 280/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **CLAUDIA DE BRITO MAIA**, Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/691.549-0, com os proventos integrais de R\$7.583,57 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico II, Nível V, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º..... R\$ 5.771,26

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.442,82

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 153,42

Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 216,07

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1025.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08281/2024

PORTARIA PREVINI Nº281/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **CARLOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA SILVA**, Professor I, Classe E, Nível 10, matrícula nº10/682.528-5, com os proventos integrais de R\$4.725,48 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe E, Nível 10, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.552,99

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.172,49

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/825.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08282/2024

PORTARIA PREVINI Nº282/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **HELENA LUCIA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.026-0, com os proventos integrais de R\$4.286,14 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.222,66

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.063,48

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/09/935.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08283/2024

PORTARIA PREVINI Nº283/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA GARCIA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 02, matrícula nº10/714.579-0, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/604.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08284/2024

PORTARIA PREVINI Nº284/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **LUCY FERREIRA DE SOUZA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/684.296-7, com os proventos integrais de R\$4.398,94 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º..... R\$ 3.383,80

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.015,14

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05.08.2024.

Ref.: Processo nº 2024/08/816.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08285/2024

PORTARIA PREVINI Nº285/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **MARIA CRISTINA DE FARIA FERNANDES**, no cargo de Professor I, Classe D, Nível 06, matrícula nº10/712.179-1, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1091.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08286/2024

PORTARIA PREVINI Nº286/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **MAURÍCIO FERREIRA CARDOSO**, no cargo de Professor I, Classe E, Nível 7, matrícula nº10/713.638-5, com proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/06/600.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08287/2024

PORTARIA PREVINI Nº287/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **WALDEA DA PENHA NASCIMENTO DOS SANTOS**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/715.301-8, com os proventos que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1027.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08288/2024

PORTARIA PREVINI Nº288/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **VALÉRIA ZABOT DE SOUZA**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.158-0, com os proventos integrais de R\$4.500,45 (quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.252/23, art.1º.....	R\$ 3.383,80
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.116,65

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2023/08/858.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08289/2024

PORTARIA PREVINI Nº289/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM**:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º, art.22, § único da Lei Complementar nº083/2022, **SUZANA CHAVES GONÇALVES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/708.354-6, com os proventos que serão oportunamente fixados.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/10/1029.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08290/2024

PORTARIA PREVINI Nº290/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28, art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **ANA PAULA LOURENÇO ROBERTSON**, no cargo de Fisioterapeuta II, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.630-4, com os proventos integrais de R\$5.983,78 (cinco mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Fisioterapeuta II, Nível de Equivalência IV, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Decreto nº13.540/24, art.1º e Lei nº5.175/24, art.1º.....	R\$ 4.508,50
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....	R\$ 1.352,55
-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento vigente em junho de 2011, Resolução nº1229/62, art. 1º, alínea "b", Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogado pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº5.009/22, art.1º.....	R\$ 122,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/07/789.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08291/2024

PORTARIA PREVINI Nº292/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/22 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, **IARA VALÉRIA DO NASCIMENTO HECKO**, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.410-6, com os proventos integrais de R\$4.500,45 (quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Decreto nº13.577/24, art.1º.....	R\$ 3.383,80
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 1.116,65

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2024/08/855.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 08292/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 054, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Marcar as férias da servidora **SELMA DOS REIS GARCIA ALVES** matrícula nº **50/018/06**, referente ao período aquisitivo de 23/10/2023 a 22/10/2024, para o período de gozo de 19/03/2025 a 28/03/2025 (10 dias), 22/07/25 a 31/07/25 (10 dias) e 06/08/25 a 15/08/25 (10 dias), conforme processo nº 50/01.0761/24.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de novembro de 2024.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 08293/2024